



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

Rua José Quirino Ribeiro nº 55 - Centro - Telefone (19) 3583.9300  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

LEI Nº 3.934, DE 25 DE JUNHO DE 2.015

**INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HENRIQUE FERNANDO DO NASCIMENTO**,  
Prefeito do Município de Descalvado,  
Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da aprovação desta Lei, na forma do Anexo Único, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

**Art. 2º** São diretrizes do PME:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade da educação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX – valorização dos profissionais da educação;
- X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

**Art. 3º** As diretrizes tratadas no artigo anterior, bem como os termos do Plano Municipal de Educação, decorrem da convergência de esforços materializada entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Conselho Municipal de Educação, a Comissão para Preparação das Discussões para Adequação do PME e a sociedade civil, legitimando os seus termos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

Rua José Quirino Ribeiro nº 55 - Centro - Telefone (19) 3583.9300  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

**Art. 4º** As metas previstas no Anexo Único desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas e que a meta 20 tenha sido concretizada.

**Art. 5º** As metas e estratégias previstas no Anexo Único desta Lei devem ter como referência as pesquisas educacionais e censos realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Fundação SEADE e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Art. 6º** A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão avaliados a cada dois anos, realizados pelas seguintes instâncias:

- I – Secretaria de Educação e Cultura – SEEC e
- II – Conselho Municipal de Educação.

**§ 1º** Compete, ainda, às instâncias referidas no caput a cada 2 (dois) anos após publicação:

- I – divulgar os resultados das avaliações nas respectivas redes de ensino, no cumprimento das metas, a serem divulgados;
- II – analisar e propor ações governamentais e políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III – analisar e propor a revisão de metas já cumpridas e respectivas estratégias, com vistas à melhoria da qualidade geral da educação pública e privada, em todos os níveis

**§ 2º** Os investimentos em educação pública no Município de Descalvado se darão em estrita observância dos parâmetros traçados pelo Plano Nacional de Educação – PNE e a meta 20.

**Art. 7º** O Município de Descalvado articulando-se com as demais instâncias governamentais fará o acompanhamento da execução do PME e o cumprimento de suas metas, adequando às necessidades de revisão do Anexo Único desta Lei.

**Art. 8º** A consecução das metas deste PME e a implementação das estratégias deverão ser realizadas sempre em regime de colaboração entre a União, os Estados e o Município de Descalvado.

**§ 1º** Caberá aos gestores municipais da Secretaria de Finanças e Secretaria de Educação e Cultura, com o acompanhamento do Prefeito Municipal, a adoção das



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

Rua José Quirino Ribeiro nº 55 - Centro - Telefone (19) 3583.9300  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

medidas governamentais necessárias ao cumprimento das metas previstas neste PME durante a sua vigência.

**§ 2º** As estratégias definidas no Anexo Único desta Lei não excluem a ação política dos gestores por medidas adicionais das demais esferas governamentais ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais, estaduais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

**Art. 9º** O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município de Descalvado deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

**Art. 10.** O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, constituirá fonte básica de informação para a avaliação da qualidade da Educação Básica e para orientação das políticas públicas necessárias no âmbito do Município, que atuará em colaboração para a mensuração e desenvolvimento dos métodos avaliativos propostos, sem prejuízo do desenvolvimento de sistema avaliativo próprio.

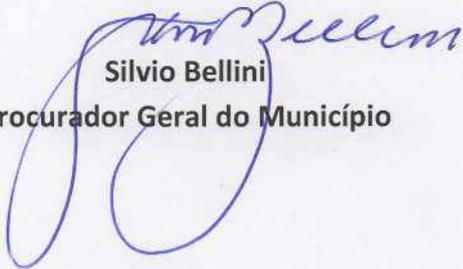
**Art. 11.** As unidades escolares por meio de seus gestores envidarão esforços e participarão amplamente das políticas públicas que visem a melhoria da qualidade da educação pública e particular.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Descalvado,  
aos 25 de Junho de 2.015

**HENRIQUE FERNANDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, aos 25 de Junho de 2.015

  
**Silvio Bellini**

Procurador Geral do Município

## ANEXO ÚNICO

### 1. INTRODUÇÃO

O município de Descalvado elaborou o seu primeiro Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei Municipal nº 2.345, de 02 de dezembro de 2003, em cumprimento à Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, objetivando aumentar a efetividade, a eficiência e a eficácia dos recursos alocados e ao mesmo tempo evoluir da garantia de oportunidades de escolarização, para a garantia de oportunidades de aprendizagem para os alunos e comprometimento de educadores e do poder público municipal.

O Plano Municipal de Educação de Descalvado aqui apresentado, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da aprovação desta Lei, na forma do Anexo Único, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, tem por fundamento dar efetividade ao disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

O PME decorreu de discussão em todas as unidades escolares com os professores, funcionários e comunidade em geral, que apresentaram sugestões que foram incorporadas.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com o Conselho Municipal de Educação e a Comissão para Preparação das Discussões para Adequação do PME, promoveu 2 (duas) reuniões com a sociedade civil, para a apresentação do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação.

Ora, à União cabe **financiar** as instituições de ensino e exercer, em matéria educacional, função **redistributiva e supletiva**, para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência financeira aos Estados e aos Municípios.

As responsabilidades estão definidas, mas ainda não há normas de cooperação suficientemente regulamentadas. Isso faz com que existam lacunas de articulação federativa que resultam em descontinuidade de políticas, desarticulação de programas, insuficiência de recursos, entre outros problemas que são históricos no Brasil. Tais lacunas são bastante visíveis no campo da educação básica em função da obrigatoriedade e da consequente necessidade de universalização.

Assim, o PNE significa também uma oportunidade: se as diferentes esferas de governo têm compromissos comuns, terão resultados mais efetivos e recursos otimizados se planejarem suas ações de maneira integrada e colaborativa.

Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.



Ampliar o investimento público de forma a atingir, no mínimo o patamar de 7% do PIB do País no 5º ano de vigência do Plano Nacional de Educação e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

A Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, dispõe sobre a destinação de recursos para a educação, pela exploração de petróleo e gás natural, pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) que tornará público mensalmente a produção, bem como a estimativa do petróleo, que serão aplicados no percentual de 75% na área de educação.

Esses recursos serão destinados ao custeio das despesas como a manutenção e desenvolvimento do ensino, especialmente na educação básica pública em tempo integral, inclusive às relativas ao pagamento de salários e outras verbas de natureza remuneratória, a profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública municipal.

Dado o encerramento do período de vigência desse plano em 2013, coube ao município aguardar as novas Diretrizes Nacionais do Plano Nacional de Educação, para a posterior elaboração de um novo plano decenal.

Em 2010 o Governo Federal elaborou com base na CONAE (Conferência Nacional de Educação) as análises dos resultados alcançados e os estudos da realidade atual com vistas à elaboração de um novo Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para o período, a princípio, de 2014 a 2024.

A Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, estabelece o Plano Nacional de Educação, com as seguintes diretrizes gerais:

I – erradicação do analfabetismo;

II – universalização do atendimento escolar;

III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV – melhoria da qualidade da educação;

V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX – valorização dos (as) profissionais da educação;

X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

O Plano Nacional de Educação preconiza do ponto de vista doutrinário e filosófico alguns aspectos pedagógicos:

1. O deslocamento da liberdade do ensino para o direito de aprender.
2. A Proposta Pedagógica como dever da escola e o Plano de Trabalho como responsabilidade docente.
3. Ênfase na capacidade de aprendizagem, no aprender a aprender, e não na aquisição de conhecimentos.
4. Uma Proposta Curricular expressa pelas competências que os alunos devem construir ao longo da experiência escolar, sendo o currículo meio para construir as competências e não fins.
5. O conjunto de competências impulsiona a qualquer cidadão para a participação produtiva que são:
  - a. Domínio da leitura e da escrita.
  - b. Capacidade de fazer cálculos e resolver problemas.
  - c. Capacidade de compreender e atuar em seu entorno social.
  - d. Capacidade de localizar, acessar, selecionar e usar a informação acumulada.
  - e. Capacidade de planejar, trabalhar e decidir em grupo.
  - f. Construir e aplicar conceitos das diferentes áreas de conhecimento.

O Plano Nacional de Educação define que os municípios estabeleçam em seus respectivos Planos de Educação metas e estratégias que considerem as necessidades específicas das populações, garantindo efetividade, eficiência e equidade educacional. Assegurando sistema educacional em todos os níveis, etapas e modalidades, que garanta a aprendizagem dos alunos.

O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais dos Municípios deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação e com os respectivos Planos de Educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB – será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo escolar da Educação Básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar.



## 2.2 Densidade Demográfica (habitantes/km<sup>2</sup>) – 2014

Número de habitantes residentes de uma unidade geográfica em determinado momento, em relação à área dessa mesma unidade.

Tabela 2

MUNICÍPIO	REGIÃO DE GOVERNO	ESTADO
41,98	102,36	171,92

Fonte: Fundação SEADE – Perfil Municipal

Sua densidade demográfica é de 41,98 habitantes por km<sup>2</sup>, sendo inferior a média da Região de Governo que é 102,36 e do Estado 171,92, que demonstra melhor qualidade de vida.

## 2.3 Índice de Desenvolvimento Humano – IDHM – 2010

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) é uma medida resumida do progresso a longo prazo em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde.

Tabela 3

2010	DESCALVADO	ESTADO
IDHM	0,760	0,783
IDHM RENDA	0,740	0,789
IDHM LONGEVIDADE (SAÚDE)	0,865	0,845
IDHM EDUCAÇÃO	0,687	0,719

Fonte: <http://www.pnud.org.br/atlas/ranking>

## 2.4 População residente por sexo e sua porcentagem – 2010

Tabela 4

MASCULINO		FEMININO	
15.329	49,36%	15.727	50,64%

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010



## 2.5 Índice de Envelhecimento – 2010

Proporção de pessoas de 60 anos e mais por 100 indivíduos de 0 a 14 anos.

Tabela 5

MUNICÍPIO	REGIÃO DE GOVERNO	ESTADO
87,47%	77,37%	64,32%

Fonte: Fundação SEADE – Perfil Municipal

O índice de envelhecimento da população é de 87,47%, superior à região de Governo que é 77,37% e superior ao índice do Estado que é de 64,32%.

## 2.6 Índice de habitantes idosos de 60 anos ou mais – 2010

Tabela 7

MUNICÍPIO	REGIÃO DE GOVERNO	ESTADO
15,42%	14,33%	12,85%

Fonte: Fundação SEADE – Perfil Municipal

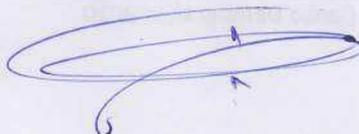
## 2.7 Índice de habitantes menores que 15 anos – 2010

Tabela 6

MUNICÍPIO	REGIÃO DE GOVERNO	ESTADO
17,63%	18,52%	19,99%

Fonte: Fundação SEADE – Perfil Municipal

Os habitantes menores de 15 anos compõem 17,63% da população, menor que os 18,52% da Região de Governo e menor que os 19,99% do Estado.



## 2.8 Índice de habitantes por grupos de idade – 2010

Tabela 8

MUNICÍPIO	NÚMERO DE HABITANTES	%
0 a 4 anos	1791	5,8
5 a 14 anos	4261	13,7
15 a 19 anos	2488	8
20 a 34 anos	7950	25,6
35 a 69 anos	12.467	40,1
Mais de 70 anos	2096	6,8
<b>TOTAL</b>	<b>31.053</b>	<b>100</b>

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010

## 2.9 Taxa média geométrica de crescimento anual – 2010-2014

Expressa, em termos percentuais, o crescimento médio da população em determinado período de tempo.

Tabela 9

PERÍODO	MUNICÍPIO	REGIÃO DE GOVERNO	ESTADO
2010 – 2014 (em% a.a.)	0,48%	0,84%	0,87%

Fonte: Fundação SEADE – Perfil Municipal

Em relação à taxa média geométrica de crescimento anual no período de 2010/2014, Descalvado apresentou taxa inferior tanto à região de governo e como ao Estado.

## 2.10 Taxa de Natalidade (por mil habitantes) – 2012

Relação entre os nascidos vivos de uma determinada unidade geográfica, ocorridos e registrados num determinado período de tempo, e a população estimada para o meio do período, multiplicado por 1000.

Tabela 10

MUNICÍPIO	REGIÃO DE GOVERNO	ESTADO
12,54	13,02	14,71



Fonte: Fundação SEADE – Perfil Municipal

### 2.11 Taxa de Mortalidade Infantil (por mil habitantes) – 2013

Relação entre os óbitos de menores de um ano residentes numa unidade geográfica, num determinado período de tempo (geralmente um ano) e os nascidos vivos da mesma unidade nesse período, por mil habitantes.

Tabela 11

MUNICÍPIO	REGIÃO DE GOVERNO	ESTADO
2,54	9,49	13,16

Fonte: Fundação SEADE – Perfil Municipal

### 2.12 Taxa de analfabetismo da população

Consideram-se como analfabetas as pessoas maiores de 15 anos que declararam não serem capazes de ler e escrever ou que aprenderam a ler e a escrever, mas esqueceram, e as que apenas assinavam o próprio nome.

Tabela 12

ANO	TAXA DE ANALFABETISMO DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE
2000	8,2%
2010	5,5%

Fonte: www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas

Observa-se que no prazo de 10 anos houve uma redução de aproximadamente 2,7% do índice de analfabetismo no total da população. No período de vigência do PME anterior foi significativo essa redução, o que demonstra investimento em políticas educacionais voltadas para as pessoas que não tiveram oportunidade de alfabetização na idade certa.

#### NT Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

## 2.13 Evolução das matrículas por nível/modalidade de ensino

### 2.13.1 Educação Infantil

Atendimento às crianças com idade de 0 a 05 anos.

Tabela 13

EDUCAÇÃO INFANTIL ALUNOS MATRICULADOS				
Dependência	2004		2014	
	CEI	PRÉ-ESCOLA	CEI	PRÉ-ESCOLA
Municipal	290	1203	436	669
Privada	0	29	219	84
TOTAL	290	1232	655	753

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Observamos que houve um ganho expressivo no atendimento em CEIs municipais e privadas, sendo que o número de vagas mais que dobrou. Já na EMEI houve uma diminuição do número de alunos tendo em vista a criação do ensino fundamental de 9 anos.

### 2.13.2 Ensino Fundamental

Atendimento às crianças, adolescentes e jovens com idade de 06 a 14 anos.

Tabela 14

ENSINO FUNDAMENTAL ALUNOS MATRICULADOS				
Dependência	2004		2014	
	Anos Iniciais	Anos Finais	Anos Iniciais	Anos Finais
Estadual	0	332	0	40
Municipal	1827	1408	1517	1291
Privada	308	418	379	304
Total	2135	2158	1896	1635

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

### 2.13.3 Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental

Atendimento de jovens com idade a partir de 15 anos.

Tabela 15

EJA – Ensino Fundamental Alunos Matriculados		
Dependência	2004	2014
Estadual	68	0
Municipal	74	18
Privada	26	14
TOTAL	168	32

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

A Educação de Jovens e Adultos segue a tendência natural de diminuição da demanda nessa modalidade de atendimento. À medida que o jovem conclui a EJA

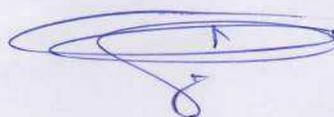
Fundamental, grande parte deles dá continuidade aos estudos nas séries finais do ensino regular.

O decréscimo da demanda para EJA correspondente às séries iniciais do ensino fundamental tem ocorrido em praticamente todos os municípios. Esse fato, associado ao aumento do nível de escolaridade da população e a diminuição do analfabetismo, mostra que o PME anterior orientou ações e obteve avanços na direção das metas estabelecidas.

### 2.14 Evolução das matrículas por nível/modalidade de ensino

Tabela 16

EVOLUÇÃO DAS MATRÍCULAS POR NÍVEL/MODALIDADE DE ENSINO											
	ANOS										
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
<b>Educação Infantil</b>											
CEI Municipal	290	301	333	169	184	192	273	300	362	410	436
Creche Privada	0	80	100	112	148	158	153	222	262	217	219



EMEI Municipal	1203	1180	1032	660	684	650	609	638	599	634	669
Pré-Escola Privada	29	156	172	28	59	73	79	61	64	85	84
<b>TOTAL</b>	<b>1522</b>	<b>1717</b>	<b>1637</b>	<b>969</b>	<b>1075</b>	<b>1073</b>	<b>1114</b>	<b>1221</b>	<b>1287</b>	<b>1346</b>	<b>1408</b>
<b>Ensino Fundamental</b>											
Anos Iniciais – Estaduais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Anos Iniciais – Municipais	1827	1865	1889	2238	2100	1832	1611	1528	1504	1523	1515
Anos Iniciais – Privadas	308	271	257	246	238	275	317	345	358	372	379
Anos Finais – Estaduais	332	320	298	279	294	239	227	190	138	121	40
Anos Finais – Municipais	1408	1453	1158	1445	1446	1549	1529	1588	1515	1319	1291
Anos Finais – Privadas	418	395	345	334	314	291	281	315	316	309	304
<b>TOTAL</b>	<b>4293</b>	<b>4304</b>	<b>3947</b>	<b>4542</b>	<b>4392</b>	<b>4186</b>	<b>3965</b>	<b>3966</b>	<b>3831</b>	<b>3644</b>	<b>3529</b>
<b>Educação Especial</b>											
Estadual	0	5	4	5	13	26	26	16	4	9	11
Municipal	14	18	19	24	29	33	45	55	58	54	53
Privado	60	62	71	0	68	86	87	76	76	66	63
<b>TOTAL</b>	<b>74</b>	<b>85</b>	<b>94</b>	<b>29</b>	<b>110</b>	<b>145</b>	<b>158</b>	<b>147</b>	<b>138</b>	<b>129</b>	<b>127</b>

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
<b>EJA – Ensino Fundamental</b>											
Estadual	68	226	183	132	44	39	0	0	0	0	0

Municipal	74	40	31	25	34	28	29	31	20	25	18
Privado	26	27	0	0	0	0	0	0	8	30	14
<b>TOTAL</b>	<b>168</b>	<b>293</b>	<b>214</b>	<b>157</b>	<b>78</b>	<b>67</b>	<b>29</b>	<b>31</b>	<b>28</b>	<b>55</b>	<b>32</b>
<b>Ensino Médio – Regular</b>											
Estadual	1329	1225	1071	1004	929	951	953	936	938	955	917
Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Privado	94	81	137	146	174	179	193	213	254	300	326
<b>TOTAL</b>	<b>1423</b>	<b>1306</b>	<b>1208</b>	<b>1150</b>	<b>1103</b>	<b>1130</b>	<b>1146</b>	<b>1149</b>	<b>1192</b>	<b>1255</b>	<b>1243</b>
<b>EJA – Ensino Médio</b>											
Estadual	0	0	0	372	300	220	101	113	45	34	40
Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Privado	0	0	0	0	0	0	0	9	13	47	73
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>372</b>	<b>300</b>	<b>220</b>	<b>101</b>	<b>122</b>	<b>58</b>	<b>81</b>	<b>113</b>
<b>Educação Profissional – Nível Técnico</b>											
Estadual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Privado	0	48	38	48	66	66	32	28	19	9	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>48</b>	<b>38</b>	<b>48</b>	<b>66</b>	<b>66</b>	<b>32</b>	<b>28</b>	<b>19</b>	<b>9</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7480</b>	<b>7753</b>	<b>7138</b>	<b>7267</b>	<b>7124</b>	<b>6887</b>	<b>6545</b>	<b>6664</b>	<b>6553</b>	<b>6519</b>	<b>6452</b>

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>



## 2.15 População Matriculada em Escolas Municipais, Particulares e Estaduais

### 2.15.1 Comparação entre população residente por faixa etária/número de matriculados

Tabela 17

COMPARAÇÃO ENTRE POPULAÇÃO RESIDENTE E NA ESCOLA – 2014		
Faixa Etária	População Residente	
0 a 5 anos	2129	
Alunos Matriculados – Educação Infantil – 2014		
Ensino Municipal	Ensino Particular	Total
1105	303	1408
51,90%	14,23%	66,13%

Fonte: <http://produtos.seade.gov.br/produtos/>

Segundo a Fundação SEADE a população residente na faixa etária de 0 a 5 anos, que compreende o segmento da Educação Infantil, corresponde a 2.129 crianças.

O município atende 1105 crianças, em escolas municipais, que corresponde a 51,90% e o ensino particular atende 303 crianças que corresponde a 14,23%. Observa-se que o município tem participação efetiva no que se refere ao atendimento em 1408 crianças que corresponde a 66,13% da população residente nessa faixa etária.

Tabela 18

COMPARAÇÃO ENTRE POPULAÇÃO RESIDENTE E NA ESCOLA – 2014			
Faixa Etária	População Residente		
6 a 14 anos	3440		
Alunos Matriculados – Ensino Fundamental – 2014			
Ensino Municipal	Ensino Estadual	Ensino Particular	Total
2808	40	683	3531
81,62%	1,16%	19,85%	102,63%

Fonte: <http://produtos.seade.gov.br/produtos/>

Observa-se que o Poder Municipal cobre uma faixa expressiva de 81,62% dessa população estudantil, restando à Secretaria de Estado da Educação 1,16% e à Rede Particular de Ensino 19,85%.

A população na faixa etária de ensino fundamental conta com atendimento universalizado a considerar o número total de matrículas.

O número total de matriculados, superior em 2,63% em relação à população residente no município, deve-se ao fato de atendermos alunos da zona rural que residem próximos às divisas de nosso município e as reprovações ocorridas durante os ciclos.

**Tabela 19**

<b>COMPARAÇÃO ENTRE POPULAÇÃO RESIDENTE E NA ESCOLA – 2014</b>			
<b>Faixa Etária</b>		<b>População Residente</b>	
15 a 17 anos		1468	
<b>Alunos Matriculados – Ensino Médio – 2014</b>			
<b>Ensino Municipal</b>	<b>Ensino Estadual</b>	<b>Ensino Particular</b>	<b>Total</b>
----	917	326	1243
----	62,46%	22,21%	84,67%

### 2.16 Distorção idade x etapa de ensino – 2013

**Tabela 20**

<b>DISTORÇÃO IDADE X ETAPA DE ENSINO – 2013</b>			
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>ANO</b>	<b>MUNICIPAL %</b>	<b>ESTADUAL %</b>	<b>PARTICULAR %</b>
1º	2	---	---
2º	2,5	---	2,6
3º	9,1	---	2,5
4º	7,9	---	3,7



5º	9,1	---	4,8
6º	10,9	---	6,3
7º	18,2	21,1	9,6
8º	12,8	13,6	6,2
9º	16,9	17,9	7,9
ENSINO MÉDIO			
ANO	MUNICIPAL %	ESTADUAL %	PARTICULAR %
1º	---	22,2	6,5
2º	---	20,2	4,0
3º	---	17,1	5,3

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Observa-se um crescente na taxa de distorção idade/ano ao longo dos anos do Ensino Fundamental, demonstrando a necessidade de planejamento de medidas auxiliares que possibilite a adequação dos alunos ao ano correspondente a sua faixa etária, principalmente nos anos finais cujo índice é indesejável para o município, para os alunos e para a sociedade.

Os gestores dessas escolas e seus professores, deverão estar atentos para reverter nos próximos anos o quadro ora apresentado de distorção idade x etapa de ensino.

### 2.17 Movimentação e Rendimento Escolar – 2013

Tabela 21

ANO LETIVO 2013	ENSINO FUNDAMENTAL Anos Iniciais			ENSINO FUNDAMENTAL Anos Finais			ENSINO MÉDIO		
	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	Est.	Priv.
APROVAÇÃO	95,4	---	98,4	89	90,9	97,7	---	80,6	95,0
REPROVAÇÃO	4,60	---	1,6	9,2	6,6	2,3	---	14,8	5,0
ABANDONO	0	---	0	1,8	2,5	0	---	4,6	0,0

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

O índice de aprovação expressa um resultado altamente positivo no Ensino Fundamental. Entretanto, ainda há crianças a serem impulsionadas para a aprendizagem e desenvolvimento, no sentido de conseguirem um percurso escolar mais promissor.

## 2.18 Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola

**NT** Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.



Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

## 2.19 Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental

**NT** Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental

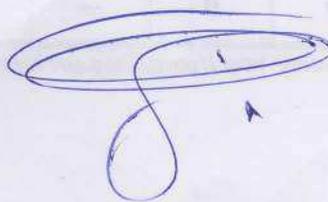


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

## 2.20 Educação Integral

EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL – 2014		ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL – CICLO I – 2014	
Nº de escolas	Nº de alunos	Nº de escolas	Nº de alunos
5	181	2	96

Fonte: SEEC – Secretaria de Educação e Cultura de Descalvado



**NT Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.**



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

**NT Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.**



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

## 2.21 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

Com relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, criado pelo Ministério da Educação em 2005, para permitir o acompanhamento da evolução do ensino em todo o país.

As tabelas a seguir registram os resultados dos dois segmentos do ensino fundamental da rede pública de Descalvado. Os registros apresentam um grande avanço, com uma sequência consistente de bons resultados, nas séries iniciais do ensino fundamental.

Já nos anos finais do ensino fundamental é preocupante e cabe aos gestores e professores maior atenção com os resultados e a evasão que incide sobre a avaliação.

### 2.21.1 IDEB – Resultados e Metas

Tabela 22 – IDEB – 4ª série/5º ano

Município	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Descalvado	5,0	6,1	5,4	5,2	5,6	5,1	5,4	5,8	6,0	6,2	6,5	6,7	6,9

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

Tabela 23– IDEB – 8ª série/9º ano

Município	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021

Descalvado	3,7	3,8	4,6	4,8	4,1	3,7	3,9	4,1	4,5	4,9	5,2	5,4	5,7
------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

## 2.22 Escolaridade média da população de 18 a 29 anos

### NT Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

## 2.23 Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais

### NT Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



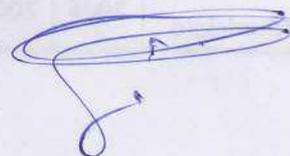
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

### NT Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.



### 2.23 Salário base inicial dos professores na rede municipal de Descalvado

	Ensino Médio	Graduação	Pós-Graduação	Mestrado ou Doutorado
Professor de Educação Básica - 20h 13h – atividade com aluno 7h – trabalho pedagógico	R\$ 1.072,00	R\$ 1.179,00	R\$ 1.244,00	R\$ 1.308,00
Professor de Educação Básica - 30h 20h – atividade com aluno 10h – trabalho pedagógico	R\$ 1.608,00	R\$ 1.768,50	R\$ 1.866,00	R\$ 1.962,00
Professor de Educação Básica - 40h 26h – atividade com aluno 14h – trabalho pedagógico	R\$ 2.144,00	R\$ 2.358,00	R\$ 2.488,00	R\$ 2.616,00

### 2.24 Piso Nacional para os profissionais da Educação

Professor de Educação Básica - 40h 26h – atividade com aluno 14h – trabalho pedagógico	R\$ 1.917,78
---	--------------

### METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Meta 1:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de quatro e cinco anos, e ampliar gradativamente, até 2024, a oferta de educação infantil, de forma a atender 50% da população de zero a três anos.

#### **Estratégias:**

**1.1)** Manter a oferta de Educação Infantil de 4 e 5 anos em cooperação com Estado, União, entidades conveniadas e particulares, observando os padrões de qualidade compatíveis com as peculiaridades do município o atendimento que já é de 100%, não existindo falta de vagas.

**1.2)** Manter, aperfeiçoar e expandir programas para a melhoria do atendimento, nas áreas em que a demanda justificar o investimento, bem como aplicar recursos na rede física com a criação de novas Unidades Escolares Municipais, estimulando a criação de escolas particulares e conveniadas, obedecendo a Parâmetros Nacionais de infraestrutura e ampliando até 2017 em 80% o atendimento das crianças de 4 meses a 3 anos a 9 meses.

**1.3)** Avaliar a educação infantil com base em instrumentos nacionais, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal técnico administrativo, recursos pedagógicos,

recursos tecnológicos e de acessibilidade empregados nas instituições de Educação Infantil até 2020, em todas as escolas municipais.

**1.4)** Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde, Conselho Tutelar, por meio de programas informatizados, financiados pela União e ou Estado, até 2020.

**1.5)** Fomentar o acesso à educação infantil e priorizar a matrícula de criança de 4 a 5 anos com necessidade educacional especial, na escola regular permanentemente.

**1.6)** Promover a formação dos profissionais da educação infantil que atuam com crianças com uma proposta educacional, tendo como objetivo a adaptação na transição de todos os segmentos (CEI /EMEI e EMEI /EMEF - Fundamental I e II/ensino médio) municipal, estadual e particular.

**1.7)** Incluir, gradativamente, o Programa de Informática Educacional, e os equipamentos tecnológicos nas escolas da rede pública de Educação Infantil,

**1.8)** promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, com a parceria do MEC e Governo Estadual.

**1.9)** Concluir a construção de (2) CEIs – Centros de Educação Infantil nos bairros Bosque do Tamanduá e Parque Milênio.

**1.10)** Ampliar e reformar o CEI Profª Mathilde de Freitas Cirelli.

**1.11)** Reformar o CEI CAIC Dr. Cid Muniz Barretto.

**1.12)** Reformar a EMEI Dr. Luiz Dias Alvarenga e EMEI Monsenhor José Canônico nos próximos 4 anos.

**1.13)** Possibilitar acesso a diferentes locais para que os alunos do período integral vivenciem outros ambientes e diversifiquem habilidades.

**1.14)** Adequar os espaços físicos e recursos humanos, adquirir materiais pedagógicos e capacitar funcionários para exercerem funções na escola de período integral nas EMEIs.

**1.15)** Construir EMEI no Bairro Bosque do Tamanduá para atendimento das crianças na faixa etária correspondente residentes nas proximidades.

**1.16)** Oferecer aulas de cunho cultural, tal como Dança e Teatro em toda a rede na faixa etária correspondente.

**Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do plano.**

**Estratégias:**



**2.1)** Criar mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos alunos da rede Municipal do Ensino Fundamental, buscando atingir na totalidade uma política de educação integrada, acomodando a demanda em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e Governo Federal.

**2.2)** Ampliar e garantir os mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos estudantes do Ensino Fundamental, com avaliações externas, recuperação contínua e paralela, aperfeiçoando os ciclos de aprendizagem, oferecendo apoio técnico das ações desenvolvidas.

**2.3)** Garantir a Recuperação Paralela aos alunos considerando desempenho dos mesmos nas avaliações.

**2.4)** Fortalecer o acompanhamento pedagógico e o monitoramento do acesso e da permanência do aluno na escola, a fim de reduzir as taxas de evasão e reprovação, identificando motivos de ausência, garantindo o apoio à aprendizagem por meio de atividades extracurriculares e ampliação do tempo de permanência do aluno na escola, com projetos diversificados aprovados pelo Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres.

**2.5)** Promover de forma eficaz a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde, dos Conselhos e da comunidade em geral.

**2.6)** Ampliar e manter o regime de colaboração do Programa Nacional e Estadual para a aquisição de veículos escolares a fim de oferecer o transporte aos estudantes em áreas de difícil acesso, buscando dessa forma reduzir a baixa frequência e a evasão escolar.

**2.7)** Manter programa, em parceria com o Governo Federal e Estadual de reestruturação e aquisição de equipamentos para as escolas, bem como na produção de material didático e de formação de professores.

**2.8)** Disponibilizar ferramentas pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário.

**2.9)** Oferecer atividades de enriquecimento curricular para incentivo aos estudantes com habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, estaduais e nacionais.

**2.10)** Universalizar o acesso à rede de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de Ensino Fundamental, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, em parceria com o Governo Federal.

**2.11)** Definir expectativas de aprendizagem para todos os anos do Ensino Fundamental, de maneira a assegurar a formação básica por meio dos conteúdos estabelecidos, no âmbito municipal e em consonância com o estadual e nacional, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, novos saberes e para oferecer aos alunos uma escola que acompanhe as transformações da sociedade.

**2.12)** Fomentar e ofertar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério para o Ensino Fundamental, garantindo durante o ano letivo momentos e espaços para a reflexão pedagógica.

**2.13)** Estimular a articulação entre programas de graduação, pós-graduação e stricto sensu, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das Ciências e das Artes no atendimento da população de 6 a 14 anos.

**2.14)** Ampliar gradativamente as escolas de período integral, com apoio financeiro do Estado e da União.

**2.15)** Prover as bibliotecas escolares com livros, periódicos adquiridos por sugestões dos docentes e equipe gestora.

**2.16)** Aprimorar o SAED – Sistema de Avaliação Educacional de Descalvado possibilitando que todas as provas sejam realizadas nos laboratórios de informática, anualmente.

**2.17)** Manter os recursos mensais para todas as unidades escolares dessa faixa etária via Dinheiro Direto na Escola Municipal.

**2.18)** Reformar a EMEF Profª Maria Silvia Traldi de Marco, EMEF Profª Dirce Sartori Serpentino, EMEF CAIC Dr. Cid Muniz Barretto, EMEF Profª Thereza dos Anjos Puoli, EMEF Profª Edna Maria do Amaral Marini e EMEF Padre Orestes Ladeira, nos próximos 8 anos.

**Meta 3: Universalizar até 2016 o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2024, a taxa líquida de matrícula no Ensino Médio para 85% nesta faixa etária.**

### **Estratégias**

**3.1)** Universalizar a matrícula para toda a população de 15 a 17 anos até 2024 e elevar a taxa de matrícula no Ensino Médio em 85% em todo o município.

**3.2)** Ampliar os espaços de diálogo no processo de parceria Estado/ Município para todas as ações conjuntas como o transporte escolar, alimentação escolar, calendário escolar, recessos garantindo a racionalidade dos gastos.

**3.3)** Promover uma maior interação entre os alunos egressos da rede municipal que se matriculam na rede estadual de ensino.

**3.4)** Aproximar os currículos de redes de ensino com o objetivo de não criar vácuos ou defasagem no processo ensino aprendizagem.

**3.5)** Procurar aproximar o relacionamento da rede particular com setor público em benefício do alunado.



**3.6)** Reduzir a defasagem idade/série no prazo de 5 anos o que vai exigir trabalho conjunto do ensino fundamental I, II e ensino médio.

**3.7)** Ampliar a parceria da ETEC – Paula Souza, na Escola Técnica Profª Antonia Tenan Schilittler com diferentes cursos e níveis de ensino.

**3.8)** Oferecer, em parceria com o Governo Estadual, o Ensino Médio Regular e Supletivo na zona leste da cidade, com o intuito de facilitar o acesso à formação à população residente na localidade.

**Meta 4:** Manter e ampliar, quando e onde for necessário, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados preferencialmente na rede regular de ensino.

**Estratégias:**

**4.1)** Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública municipal que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular.

**4.2)** Viabilizar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas do município, conforme necessidades reais identificada, com auxílio financeiro da União.

**4.3)** Expandir salas de recursos multifuncionais e garantir a oferta do atendimento educacional especializado no local da matrícula do aluno.

**4.4)** Manter e ampliar programa de acessibilidade nas escolas municipais para adequação arquitetônica, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva, com o apoio do Governo Federal e Estadual.

**4.5)** Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola por parte dos contemplados pelo atendimento educacional especializado, de maneira a garantir a ampliação deste atendimento aos estudantes com deficiência nas escolas do município de ensino regular.

**4.7)** Promover formação aos professores e profissionais do Setor da Educação inclusiva a fim de atender, com eficiência, as necessidades do município em programas do governo do Estado e ou Federal.

**4.8)** Garantir, de forma criteriosa, pelos especialistas em educação especial, estagiários (da área educacional) para apoio ao professor, em salas de aula onde houver alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**4.9)** Garantir a formação continuada dos professores de AEE e do ensino regular.



**4.10)** Implementar uma sala de AEE na EMEF Prof. Francisco Fernando Faria da Cunha, desde que o governo Federal repasse o material necessário.

**Meta 5: Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade.**

**Estratégias:**

**5.1)** Assegurar a estruturação do Ensino Fundamental de nove anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças até, no máximo, ao final do terceiro ano.

**5.2)** Aplicar avaliação periódica específica para aferir a alfabetização das crianças.

**5.3)** Orientar os professores, alunos e pais quanto à utilização dos resultados obtidos nas avaliações internas e externas, com o objetivo de superar as dificuldades de aprendizagem.

**5.4)** Fomentar o uso de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurando a diversidade de métodos, planos de ensino e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

**5.5)** Selecionar, certificar e divulgar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nas escolas do município que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

**5.6)** Disponibilizar, sempre que necessário, um apoio pedagógico aos alunos com dificuldades de alfabetização.

**5.7)** Introduzir gradativamente projetos que contemplem atividades de reforço, culturais e esportivas no contra turno, por meio de parcerias públicas e privadas, caminhando para a escola de tempo integral.

**5.8)** Garantir formação continuada no âmbito municipal aos professores alfabetizadores de forma sistemática, via Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

**Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em 50% (cinquenta por cento), das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, mediante opção da família.**

**Estratégias:**

**6.1)** Estender progressivamente o alcance do Programa Nacional de Ampliação da Jornada Escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinar, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens sob a supervisão da escola ou sob sua

responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o ano letivo com professores e/ou monitores e estagiários.

**6.2)** Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional/estadual, de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

**6.3)** Buscar recursos financeiros com a União e Estado para ampliação e adequação das instalações escolares, com o objetivo de implantar a escola de tempo integral.

**6.4)** Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema.

**6.5)** Garantir a articulação com outras secretarias municipais para atender os alunos no contra turno com atividades diversas.

**Meta 7: Atingir as médias nacionais para o IDEB já previstas no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).**

**Estratégias:**

**7.1)** Formalizar e executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para o ensino fundamental municipal, às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

**7.2)** Acompanhar, divulgar e discutir bienalmente os resultados do IDEB e, anualmente, do SARESP e Prova Brasil, e o SAED das escolas da rede municipal.

**7.3)** Garantir transporte e passe escolar aos estudantes da rede pública na faixa etária da educação escolar obrigatória, de acordo com a legislação vigente.

**7.4)** Fomentar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas no sistema municipal de ensino que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, adequando ou construindo espaços conforme necessidade da rede municipal de ensino, de acordo com as parcerias dos governos federais e estaduais.

**7.5)** Prover a implantação e modernizar o acervo das salas de leitura de todas as unidades escolares municipais por meio de aquisição anual de novas publicações, para a sala de leitura, adequando ou construindo espaços quando necessário, nas escolas municipais e sempre que houver disponibilidade orçamentária.



**7.6)** Adquirir e modernizar os recursos tecnológicos de interatividade em todas as unidades escolares municipais, de forma gradativa, com a colaboração dos governos federal e Estadual e recursos vinculados quando houver disponibilidade orçamentária.

**7.7)** Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, com vistas à ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos e o desenvolvimento da gestão democrática efetiva, via APM e/ ou Dinheiro Direto na Escola Municipal, mediante a criação de Conselhos de Fiscalização.

**7.8)** Criar programas e ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e parcerias com as secretarias de assistência social e saúde, garantindo o atendimento preferencialmente dentro da unidade escolar.

**7.9)** Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos diversos para as escolas públicas, tendo em vista a equalização regional das oportunidades educacionais, garantindo sua manutenção.

**7.10)** Prover todas as escolas municipais de Ensino Fundamental com equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar.

**7.11)** Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica de acordo com os parâmetros curriculares nacionais, respeitada a diversidade regional e local por meio dos conteúdos básicos estabelecidos pela rede pública municipal.

**7.12)** Prover as unidades escolares, de pessoal técnico efetivo necessário para garantir e executar o trabalho administrativo das unidades, bem como manter programa de formação inicial e continuada desse trabalhador, informatizando a gestão.

**7.13)** Criar e manter políticas de combate à violência na escola, à construção da cultura de paz em ambiente escolar, com apoio da comunidade.

**7.14)** Garantir a continuidade, do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei no 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas e fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral.

**7.15)** Apoiar para que todas as escolas públicas de educação básica tenham acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, acessibilidade à pessoa com deficiência, acesso à bibliotecas, a espaços para prática de esportes, a bens culturais, à arte, a equipamentos e laboratórios de ciências, robótica, eletricidade, etc.

**7.16)** Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.



**7.17)** Promover a articulação dos programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura e lazer, possibilitando a criação de uma rede de apoio integral às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes.

**7.18)** Garantir mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde, promoção social e educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

**7.19)** Estabelecer ações efetivas, preferencialmente em conjunto com a Unidade de Saúde e todas as ações voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, propiciando assim condição para a melhoria da qualidade do ensino, e melhor qualidade de vida.

**7.20)** Analisar os resultados obtidos nas avaliações externas, elaborando o levantamento dos conteúdos de maior dificuldade e provendo um plano de ação que busque o sucesso das aprendizagens.

**7.21)** Buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo a equidade da aprendizagem.

**7.22)** Criar com os gestores das EMEFs do Ensino Fundamental II medidas para melhorar o IDEB nos próximos anos.

**7.23)** Avaliar os resultados das aprendizagens da rede Municipal de Ensino, utilizando diferentes instrumentos avaliativos internos e externos.

**7.24)** Adequar o número de estudante por classe para compatibilizar a aplicação da Lei 11738, de 16 de julho de 2008, com possibilidades de redução quando houver inclusão e atentar para o orçamento e a aplicação do FUNDEB.

**7.25)** Informatizar as avaliações, de forma a termos as mesmas por sala, por escola, entre as escolas e a visão geral pelo município.

**7.26)** Promover o SAED no início do ano (1º bimestre) e no final (3º bimestre) para o planejamento e replanejamento de ações.

**Meta 8:** Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar o mínimo de 12 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas a redução da desigualdade educacional.

#### **Estratégias:**

**8.1)** Diversificar a metodologia e a utilização de curso a distância com a metodologia do ENCEJA e EJA, apostilado para os diferentes níveis a serem implementados com a parceria da União e Estado sendo essa uma faixa de obrigatoriedade do estado.



**8.2)** Divulgar o trabalho a nível municipal por diferentes meios de comunicação (rádio, cartazes etc.) e sensibilizar os interessados, em parceria com o estado.

**8.3)** Propor ações que permitam a formação profissional conjugada com a União e Estado, de forma a estimular a continuidade do ensino.

**8.4)** Propor uma parceria com a ACID, para divulgar o trabalho com essa faixa etária, via ENCCEJA para se atingir essa meta, buscando parcerias privadas e públicas.

**8.5 )** Adotar programa de assistência ao estudantes, compreendendo ações de assistência social e que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão dessa faixa etária integrada a unidades distantes do centro como na EMEF Prof. Andreino Casare e EMEF CAIC Dr. Cid Muniz Barretto.

**8.6 )** Adotar o material do ENCCEJA e a disponibilidade da utilização do laboratório de informática em parcerias com as unidades escolares, para os alunos interessados.

**8.7 )** Em parceria com a SEE manter e criar salas descentralizadas – ETEC e ETIM.

**8.8 )** Promover em parceria com a União projetos do PRONATEC.

**8.9)** Instalar uma ETEC Paula Souza até 2018, procurando atender com seus cursos essa clientela.

**Meta 9:** Elevar a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais para 93% até 2020 e erradicar até 2024, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

**Estratégias:**

**9.1)** Promover com a União, Estado e o Município ações para se atingir essa meta compatibilizando as ações de captar essa clientela com cursos semi-profissionalizantes como PRONATEC em parceria com a União.

**9.2 )** Trabalhar com a participação da ACID, para promover entre seus associados a divulgação dessa meta para estabelecer parceria com o SENAC, SESC e SEE.

**9.3 )** Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, oferecendo horários alternativos, mediante demanda manifesta e em cursos à distância.

**9.4)** Promover o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem ENCCEJA.

**9.5)** Promover chamadas públicas regulares para a educação de jovens e adultos e avaliação de alfabetização por meio de exames específicos, que permitam aferição do nível de alfabetização de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade.

**Meta 10:** Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à qualificação profissional nos anos finais do ensino fundamental e médio.

**Estratégias:**

**10.1)** Manter programa de educação de jovens e adultos, voltado à conclusão do ensino fundamental e médio e à qualificação profissional, de forma a estimular a conclusão da educação básica em parceria com a SEE e a Fundação Paula Souza.

**10.2)** Fomentar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos de forma a articular a escolaridade inicial e continuada de trabalhadores e a qualificação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador via SENAI, SESC, PRONATEC e Fundação Paula Souza.

**10.3)** Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a qualificação profissional e diversificar a metodologia utilizada nas classes de educação de Jovens e Adultos, promovendo a queda dos índices de evasão profissional, em cursos planejados de acordo com as características e especificidades do público da educação de jovens e adultos, e da economia local e demanda de profissionais, buscando parcerias privadas.

**10.4)** Institucionalizar programa de reestruturação da proposta pedagógica direcionada ao atendimento de jovens e adultos, organizando um currículo voltado ao mundo do trabalho e que considere as diversidades, especialmente quanto às questões de diferenças de sexos, raça e geração, incluindo lazer e cultura no processo educacional em conjunto com a SEE.

**10.5)** Adotar material didático para o desenvolvimento do currículo e metodologia específica para a formação continuada de docentes da rede municipal que atuam na educação de jovens e adultos, integrada à qualificação profissional financiado pela SEE.

**10.6)** Propor para essa modalidade de ensino o trabalho com telessalas sem que o aluno saia de casa.

**Meta 11:** Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

**Estratégias:**

**11.1)** Instalar no Município a escola técnica ETEC Paula Souza com os cursos pesquisados em conjunto com a comunidade e ACID.

**11.2)** A parceria com o Estado de São Paulo para se atingir essas ações é necessária, pois somente assim essa meta será viabilizada.

**11.3)** Parceria com o PRONATEC, SESI, SENAI e outras instituições.



**META 12:** Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão.

**Estratégias:**

**12.1)** Propor em conjunto com todas as Universidades instaladas no Município, que os alunos do Município desta faixa etária tenham um desconto nas matrículas.

**12.2)** Propor às universidades localizadas na nossa região que forneçam descontos nas matrículas para essa faixa etária, tendo em vista o cumprimento da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

**META 13:** Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para 75%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total 35% doutores.

**Estratégias:**

**13.1** Estimular as diretrizes do MEC junto às Universidades, Centros Universitários e Faculdades.

**13.2** Propor a criação de cursos de mestrado e doutorado nas Universidades existentes no Município, abrindo vagas aos docentes da rede de ensino com subsídios do Governo Federal e ou Estadual.

**13.3** Solicitar vagas nas universidades públicas da região, centros universitários, faculdades particulares cursos de mestrado e doutorado subsidiados pelo governo federal para atender a grande demanda dos docentes para fazerem esses cursos.

**META 14:** Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

**Estratégias:**

**14.1** Estimular as parcerias com as Universidades públicas e particulares, visando ações entre as Universidades, Centros Universitários e Faculdades para implementarem cursos de mestrado e doutorado.

**META 15:** Garantir em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**Estratégias:**



**META 12:** Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão.

**Estratégias:**

**12.1)** Propor em conjunto com todas as Universidades instaladas no Município, que os alunos do Município desta faixa etária tenham um desconto nas matrículas.

**12.2)** Propor às universidades localizadas na nossa região que forneçam descontos nas matrículas para essa faixa etária, tendo em vista o cumprimento da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

**META 13:** Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para 75%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total 35% doutores.

**Estratégias:**

**13.1** Estimular as diretrizes do MEC junto às Universidades, Centros Universitários e Faculdades.

**13.2** Propor a criação de cursos de mestrado e doutorado nas Universidades existentes no Município, abrindo vagas aos docentes da rede de ensino com subsídios do Governo Federal e ou Estadual.

**13.3** Solicitar vagas nas universidades públicas da região, centros universitários, faculdades particulares cursos de mestrado e doutorado subsidiados pelo governo federal para atender a grande demanda dos docentes para fazerem esses cursos.

**META 14:** Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

**Estratégias:**

**14.1** Estimular as parcerias com as Universidades públicas e particulares, visando ações entre as Universidades, Centros Universitários e Faculdades para implementarem cursos de mestrado e doutorado.

**META 15:** Garantir em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**Estratégias:**



**15.1)** Atuar para proporcionar aos professores da rede de ensino programas de formação em Universidades, Faculdades e Centros Universitários autorizados pelo MEC, com a participação e financiamento dos governos estadual e federal.

**15.2)** Consolidar plataforma eletrônica para organizar e oferta de programas de formação inicial e continuada para os docentes.

**15.3)** Consolidar programas federais, estaduais e municipais de formação continuada.

**META 16:** Formar 50% dos professores da Educação Básica em nível de pós-graduação stricto sensu garantindo a formação continuada em sua área de atuação.

#### **Estratégias**

**16.1)** Promover e dimensionar as demandas de formação continuada aos docentes com cursos de mestrado e doutorado com o apoio do MEC em Universidades públicas ou particulares, com subsídios do Governo Federal.

**16.2)** Programar cursos e capacitação continuada anualmente pelas Universidades, autorizados pelo MEC e/ou CEE via cursos de extensão de forma gratuita para os docentes da rede pública.

**16.3)** Oferecer cursos adequados às necessidades dos professores.

**Meta 17:** Valorizar o magistério público da Educação Básica a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o final sexto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.

#### **Estratégias**

**17.1)** Manter o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município, atendendo a Lei 11.738, de 16 de julho de 2008, cujo foco é além do piso salarial observar o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, adequando satisfatoriamente a jornada de trabalho do professor.

**17.2)** Propor à União por intermédio da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação que retire o pagamento dos docentes do índice da Lei Responsabilidade Fiscal, para garantir as necessidades da rede de contratação de pessoal.

**17.3)** Acompanhar os salários dos docentes com outras profissões de igual grau de escolaridade.

**Meta 18:** Assegurar no prazo de dois anos a existência de Planos de Carreira para os profissionais de educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e para o plano de carreira dos profissionais de educação básica pública, tomar como referência, o

piso nacional profissional, definido em Lei Federal nos termos do inciso VIII do artigo 206 da CF.

#### **Estratégias**

**18.1)** Manter o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município, atendendo sempre a remuneração igual ou acima do piso salarial nacional, além de continuar consolidando satisfatoriamente a jornada de trabalho do professor, conforme previsto em Lei Federal (Nº 11738/08).

**18.2)** Calcular os investimentos no Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério de Descalvado, tendo em vista os recursos orçamentários existentes e observando o aumento do PIB e o seu impacto no FUNDEB.

**Meta 19:** Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

#### **Estratégias**

**19.1)** Ampliar o número de responsáveis pelas ações educacionais e as ações dos conselhos e sua formação.

**19.2)** Estimular as ações e o fortalecimento das Associações de Pais e Mestres, Conselhos de Escola, Conselho Municipal de Educação, Planos de Gestão Escolar, Grêmios Estudantis, assegurando espaços adequados para o seu funcionamento, garantindo a participação.

**19.3)** Estimular e garantir a participação dos docentes, alunos, funcionários, pais e comunidade na construção dos PPPs (Projetos Político-Pedagógicos) e Regimentos Internos.

**19.4)** Incentivar a autonomia pedagógica, mas garantir por meio dos gestores das unidades escolares, o cumprimento do política pedagógica do município.

**19.5)** Incentivar autonomia administrativa e financeira da gestão escolar, desde que dentro dos parâmetros legais, mediante a criação de Conselhos de Fiscalização.

**19.6)** Garantir autonomia nas Unidades Escolares Municipais respeitando as diferenças das modalidades de ensino atendidas.

**Meta 20:** Ampliar o investimento público de forma a atingir, no mínimo o patamar de 7% do PIB do país no 5º ano de vigência desta lei, e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

#### **Estratégias:**

**20.1)** Cumprir as metas neste plano só será possível com a ampliação do PIB de forma a atingir 10% no final do decênio.



**20.2)** Cumprir esse plano visando a melhoria da qualidade do ensino e dos salários dos docentes está vinculado aos recursos repassados pela União e Estados, via aumento do PIB para educação.

**20.3)** Cumprir essas metas estão vinculadas ao provável recurso prometido pela descentralização dos recursos advindos da União, portanto a vinculação desse recurso implicará também no projeto da melhoria da qualidade do ensino.

**20.4)** Cumprir as metas 1 a 20 somente será possível se houver transferência de recursos federais ou estaduais e disponibilidade orçamentária municipal.

Prefeitura do Município de Descalvado,  
Em 25 de Junho de 2.015.

**Henrique Fernando do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

